



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 02/10/2020

Horário: 08:50

046/20 
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 002/2020, de 02 de outubro de 2020.

Plenário Maria José da Costa Moura

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 124 do Regimento Interno, a presente Indicação sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal a instituição do "Outubro Rosa", mês dedicado à Prevenção do Câncer de Mama, no Município de Fortim e dá outras providências.

APROVADO EM: <u>03/10/2020</u>
Presidente: 
Secretário: 

Justificativa da Indicação

A presente Indicação tem por objetivo instituir o "Outubro Rosa" em nosso município, visando a prevenção do Câncer de Mama bem como a promoção da saúde da mulher, mobilizando a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce.

Outubro Rosa é uma campanha anual realizada mundialmente em outubro, com a intenção de alertar a sociedade sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama. A mobilização visa também à disseminação de informações e ações preventivas, bem como ressalta a importância de olhar com atenção para a saúde, além de lutar por direitos como o atendimento médico e o suporte emocional, garantindo um tratamento amplo e de qualidade.

Durante o mês, diversas instituições abordam o tema para encorajar mulheres a realizarem seus exames e muitas até os disponibilizam. Iniciativas como essa são fundamentais para a prevenção, visto que nos estágios iniciais, a doença é assintomática.

O câncer de mama é um tumor maligno que ataca o tecido mamário e é um dos tipos mais comuns, segundo o Instituto Nacional do Câncer – INCA. Ele se desenvolve quando ocorre uma alteração de apenas alguns trechos das moléculas de DNA, causando uma multiplicação das células anormais que geram o cisto.

Segundo o Instituto Oncoguia, há uma estimativa de 95% de cura em casos identificados em estágio inicial. Por isso, a mamografia é imprescindível, sendo o principal método para o rastreamento da doença.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

De acordo com a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) das 11,5 milhões de mamografias que deveriam ter sido realizadas no ano passado, apenas 2,7 milhões foram feitas. A diminuição acentuada da realização do exame é um fator de risco para milhares de mulheres e um alerta para a importância da campanha. Atualmente o Outubro Rosa é realizado em vários lugares do mundo e o nome remete à cor do laço rosa, que simboliza mundialmente a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

O câncer de mama é o segundo tipo de câncer que mais atinge as mulheres se caracteriza por uma neoplasia maligna que acomete o tecido mamário. Exames como a mamografia, que deve ser feita frequentemente a partir dos 50 anos, são imprescindíveis para a descoberta de um câncer que pode ser tratado rapidamente.

Diante dos fatos, acredita-se que o presente projeto irá qualificar ainda mais o calendário municipal.

Pelos motivos expostos, apresento esta Indicação de Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa.

Fortim/CE, 02 de outubro de 2020.



KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI

-VEREADORA-



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

ANEXO A INDICAÇÃO Nº 002/2020, de 02 de outubro de 2020.

AUTORA: VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI

PROJETO DE LEI Nº

INDICA A INSTITUIÇÃO DO "OUTUBRO ROSA", MÊS DEDICADO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortim, o "OUTUBRO ROSA", a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O "OUTUBRO ROSA" tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, _____.

PREFEITO MUNICIPAL